

VOLTAR

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 19.365, DE 04.07.25 (D.O. 08.07.25)**

**DENOMINA PREFEITO JOSÉ FIRMINO
DE ARRUDA O ANEL VIÁRIO QUE
LIGA A CE-187 (DE TIANGUÁ A
VIÇOSA DO CEARÁ) À CE-232.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Prefeito José Firmino de Arruda o anel viário
que liga a CE-187 (de Tianguá a Viçosa do Ceará) à CE-232.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. João Jaime